Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Tranquilidade para todos

1

PORTARIA Nº 796 - 12 DE JANEIRO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Eunice de Oliveira,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 06021020.1.00027/15-1, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 11 de Dezembro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Eunice de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora,** Símbolo APO-XIV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI - PREV, correspondente a 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I - 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) dias, 22 anos 01 mês e 05 dias, correspondente ao período de 24-01-1990 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Administração, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Janeiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal